



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## TERMO DE REFERÊNCIA

Sec. de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**Necessidade da Administração:** Aquisição de **CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**, de acordo com a demandas das secretarias municipais.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência, o registro de preços para aquisição de **CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**, através de pregão eletrônico, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição	Tipo de Disputa	Quant. Estimada mínima	Quant. Estimada máxima	Valor unitário	Valor total R\$
1	1	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente)	AMPLA CONCORRÊNCIA - DISPUTA PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE	8 Toneladas	1.875 Toneladas	R\$ 813,15	R\$ 1.524.656,25
2	1	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente)	COTA RESERVADA (ME/EPP) - DISPUTA PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE	8 Toneladas	625 Toneladas	R\$ 813,15	R\$ 508.218,75

**VALOR TOTAL: R\$ 2.032.875,00 (dois milhões e trinta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais).**

**Obs:** Considerando que o valor estimado da contratação ultrapassa R\$ 80.000,00, nos termos do art. 72, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do objeto — fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente) — exclusivamente para participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

O quantitativo reservado será claramente indicado no edital, garantindo a participação desses fornecedores de menor porte, em conformidade com a legislação vigente, buscando a ampliação da competitividade e o atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

No caso de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se o mesmo licitante vencer a cota reservada (ME/EPP) e a cota principal, a contratação das cotas ocorrerá pelo menor preço.

A empresa vencedora da COTA RESERVADA terá prioridade na aquisição/contratação, exceto se a vencedora da cota principal e reservada, forem empresas distintas, porém, beneficiárias da LC 123/2006, quando então será concedido prioridade na contratação àquela que cotou o menor preço.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar a aquisição das quantidades previstas, com isso as quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na “Ordem de Compra” emitida pela Secretaria solicitante, juntamente com a nota de empenho.

**1.3.** Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo.

**1.4.** Os bens desta contratação são caracterizados como comuns.

**1.5.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Para a contratação será realizada uma Ata de Registro de Preços (ARP) por meio de um Pregão Eletrônico, de acordo com o previsto no art. 6, XLI, da Lei nº 14.133/21.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com vistas à execução de serviços de manutenção, recuperação e pavimentação de vias públicas no município. A solução contempla o fornecimento do material com as devidas especificações técnicas e padrões de qualidade, de forma contínua e conforme demanda, para atender às necessidades das equipes responsáveis pelos serviços de infraestrutura viária.

O CBUQ será destinado às intervenções em trechos críticos que apresentam deterioração do pavimento asfáltico, como buracos, trincas, afundamentos e desgastes provocados pelo tráfego intenso e pelas condições climáticas. A utilização deste tipo de revestimento garante maior durabilidade, resistência e qualidade nos serviços de tapa-buracos, recapeamento e pavimentação de novos trechos, contribuindo para a segurança viária e melhoria da mobilidade urbana e rural.



A solução proposta considera ainda a logística de entrega adequada às necessidades da administração, podendo envolver a disponibilização do material na usina ou a entrega diretamente nos locais de aplicação, conforme definido pela contratante. O fornecimento do CBUQ deverá atender às normas técnicas vigentes, como as especificações do DNT e da ABNT, assegurando a conformidade e o desempenho esperado na aplicação.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de pregão para registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3.** Para fornecimento dos bens, conforme art. 62, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021) e, no caso do objeto deste edital, apresentar também os itens abaixo como habilitação técnica (art. 67, inciso IV, da lei federal 14.133/2021):

- **Para o fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente):** Licença de Operação válida, emitida pelo órgão ambiental competente, que autorize expressamente a atividade de produção e/ou beneficiamento de massa asfáltica. Este documento deverá comprovar que o empreendimento se encontra em conformidade com as normas ambientais vigentes.

**Obs:** A licença ambiental poderá ser apresentada referente ao licitante proponente (própria) ou referente a terceiro, que irá fornecer o material que será utilizado na execução do objeto desta licitação, sendo que a licença deverá estar atualizada e em plena vigência;

**4.4.** A empresa interessada deverá oferecer proposta e produtos que atendam aos parâmetros definidos para o objeto da licitação com preço compatível (menor ou igual ao valor de referência) com o de mercado e o apurado pela secretaria requisitante.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1** O contrato será executado conforme demanda desta Administração e este empenho servirá como pedido de compras junto ao fornecedor.

**5.2** A retirada do material será de responsabilidade da própria Administração, que deverá comparecer ao local indicado pela fornecedora munida do respectivo pedido de empenho, condição indispensável para o recebimento do CBUQ.

Two handwritten signatures are present. The signature on the left is in blue ink and appears to be a cursive 'J' or 'G'. The signature on the right is in blue ink and appears to be a stylized 'F' or 'M' enclosed in an oval shape.

**5.3** A distância entre o ponto de fornecimento e o local da obra não poderá exceder 40 km (considerar o endereço: Rua Santa Rosa nº 520, centro, Tucunduva/RS), a fim de garantir a temperatura ideal de trabalho do CBUQ de acordo com as normas técnicas do DNIT (**DNIT-ES 031/2006**).

**5.3.1** *Trecho relevante da Norma Técnica DNIT-ES 031/2006: A temperatura da mistura asfáltica, no momento da aplicação, deve estar compreendida entre 107 °C e 177 °C, dependendo do tipo de ligante, do tipo de mistura e das condições climáticas.*

**5.4** A empresa licitada deverá dispor do material em quantidade e valor conforme definido na homologação do processo, tanto para retirada parcial durante o período de vigência do registro, bem como para retirada da quantidade estimada total.

**5.5** O reajustamento do valor relativo à contratação ocorrerá através de reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data base vinculada à data do orçamento estimado de 15/07/2025 através do índice IPCA-IBGE.

**5.6** Após um ano de vigência o contratado poderá renovar ou não a Ata de Registro de Preços desde que haja interesse também da administração para tanto e dentro dos mesmos requisitos estabelecidos no processo licitatório.

**5.7.** Os materiais recebidos com defeito ou em inconformidade com este termo devem ser substituídos por outros que atendam estas especificações.

**5.8.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

**5.9.** O custo referente ao transporte dos itens será de responsabilidade do Contratado.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.4.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, N° 757, de 24 de março de 2023, que “Regulamento as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento,



a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**6.5** O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.6** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.7** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

**6.8.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.

**7.2.1.** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 5 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**7.3.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

**7.4.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

**7.5** Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à

Assinatura do(a) \_\_\_\_\_  
do(a) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Ano \_\_\_\_\_, Pelo(a) \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_

empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.7.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto.

**7.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade de pregão pelo sistema de registro de preços, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 2.032.875,00 (dois milhões e trinta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Revisado e aprovado

*Josiel Marcelo Elegeda*  
Josiel Marcelo Elegeda  
Secretaria de Obras, Viação e  
Serviços Urbanos

Tucunduva, 15 de junho de 2025.

*Laerte José Perassolo*  
Laerte José Perassolo  
CPF: 005.089.190-10  
Coordenador Departamento  
de Trânsito



**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Impressão: 26/08/2025

Hora: 09:43:53

Número da Licitação	<b>000014 / 2025</b>
Modalidade	<b>(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21</b>
Processo Nº	<b>000158</b>
Data de Emissão da Licitação	<b>22/08/2025</b>

Secretaria: OBRAS E SANEAMENTO

Objetivo da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.

**Relação dos Itens**

<b>Lote/Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Referência</b>	<b>Total</b>
0000/001	1.875,00	T	AMPLA CONCORRÊNCIA CBUQ CAP 50/70 (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE)	813,15	1.524.656,25
0000/002	625,00	T	COTA RESERVADA DE 25% (ME/EPP) CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE)	813,15	508.218,75
<b>Total Geral: 2.032.875,00</b>					

PREFEITO(A)

*Darci Luiz Ferreira*  
DARCI LUIZ FERREIRA

*Darci Luiz Ferreira*  
Prefeito Municipal em Exercício  
CPF: 199.580.990-04

ORDENADOR DE DESPESAS  
*Josiel Mariano*  
Josiel Mariano  
CPF: 006.711.030-02  
Secretário de Obras, Viação  
e Serviços Urbanos  
ASSINATURA